



EDITAL N° 04, DE 12 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS CAPES NA MODALIDADE DE PROFESSOR IsF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUA INGLESA (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Rio Grande, Profa. Dra. Rossana de Felipe Böhlke, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação de **Professores IsF de língua inglesa** para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da FURG como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Será oferecida uma vaga através do presente Edital.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente da Capes, por intermédio de bolsa mensal que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor corresponde ao da bolsa de Mestrado paga no país.

1.3.1. O Professor IsF poderá receber bolsa financiada pela Capes por mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que já esteja formado e atue em outra IES parceira do Programa IsF ou em campus distante da sede do NuLi-IsF de sua IES de origem, no qual não haja oferta de cursos de Letras - Inglês.

1.3.2. Para recebimento da bolsa financiada pela Capes o candidato não poderá ter



vínculo empregatício.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da FURG, localizada no Instituto de Letras e Artes (ILA), pessoalmente pelo candidato ou via e-mail: ila.secretaria.isf@furg.br das **0h do dia 13 de junho de 2018 até às 12h do dia 18 de junho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por e-mail, os seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição, disponível no site do ILA (<http://www.ila.furg.br/>) e também no Google Drive (<https://drive.google.com/open?id=1xvitXN9sqOtEufw-2ThGLE8Dmeu4m4qo>).

2.2.2. Matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa.

2.2.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante atestando ser aluno de Programa de pós-graduação licenciado em língua inglesa ou somente licenciado em língua inglesa, desde que não tenha vínculo empregatício.

2.2.4. Cópia do documento oficial de identidade com foto.

2.2.5. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.6. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível C1 ou C2, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

2.2.6.1. Caso não haja candidatos com nível C1 ou C2, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.2.6.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, o mesmo deverá



informar, em sua ficha de inscrição, sua participação na aplicação da prova TOEFL-ITP no dia **26 de junho** de dois mil e dezoito às **quatorze horas e trinta minutos** na sala 2120, no Prédio 2 do Campus Carreiros. Serão disponibilizadas até dezenove vagas para essa etapa, que serão preenchidas sequencialmente conforme o número de inscritos, desde que atenda o perfil do candidato, especificado no item 3 deste edital.

2.2.6.3. Caso não comprove aumento de proficiência, nos termos do subitem 2.2.6.1, ou o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, o Professor IsF poderá ser descredenciado do Programa IsF.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Português/Inglês.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Português/Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

3.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Português/Inglês.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Português/Inglês.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras Português/Inglês.

3.2. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.



4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.3. O sorteio dos temas será realizado no dia **dezesseis de julho** de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, no mini auditório do Instituto de Letras e Artes, localizado no prédio dos núcleos, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio, no mesmo local.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.6. No início da prova didática, o candidato deverá entregar sua cópia do plano de aula, a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de professores, preferencialmente de inglês, pertencentes ao Departamento de Letras e Artes da instituição.



4.12. Se na instituição não houver um Instituto de Letras ou profissionais habilitados no ensino de língua inglesa, poderão participar da Comissão Examinadora:

4.12.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

4.12.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.12.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado, para participar no Programa IsF, deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica do NuLi-IsF, a ser ministrada presencialmente pelo Coordenador Pedagógico do NuLi-IsF e/ou em participação na formação a distância ofertada pelo Núcleo Gestor do Programa IsF; ou somente pela formação e orientação a distância, quando não houver coordenação pedagógica no NuLi-IsF;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 3 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 3 (três) horas de tutoria presencial ou a distância sobre o curso *My English Online* (MEO) ou sobre outros cursos ofertados pelo NuLi-IsF para a comunidade universitária e/ou para professores da Educação Básica no formato a distância; e

d) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES.



5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

5.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. Para ser elegível ao recebimento da bolsa financiada pela Capes, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução dos alunos no curso *My English Online* (MEO) ou no curso *on-line* do idioma em questão.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para os exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no curso *on-line* e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.



6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 3 (três) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 12 (doze) horas semanais.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe no Sistema IsF-Gestão.

6.1.11. Atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação do IsF no remanejamento dos alunos das turmas, para a garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.



6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. . O candidato deverá solicitar sua participação na aplicação, ao preencher a ficha de inscrição para o processo seletivo simplificado.

7.3. Serão disponibilizadas até dezenove vagas para realização do TOEFL-ITP. O teste ocorrerá no dia **26 de junho** de dois mil e dezoito às **quatorze horas e trinta minutos** na sala 2120, no Prédio 2 do Campus Carreiros. Para realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com trinta minutos de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição.
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha) Obs. Lápis e borracha serão fornecidos pelo NuLi;
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.4. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia **vinte e dois de julho** de dois mil e dezoito na Coordenação do NuLi-IsF ou Instituto de Letras e Artes da FURG.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até 24 horas após a divulgação dos resultados na Coordenação do NuLi-IsF e/ou na secretaria do Instituto de Letras e Artes da FURG.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e no Instituto de Letras e Artes da FURG até o dia **vinte e cinco de julho** de dois mil e dezoito.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na IES.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Dra. Rossana de Felipe Böhlke
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras – FURG
(A via original encontra-se assinada)